



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PROPEG Nº 17/2021: PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA**

**ADENDO AO EDITAL PROPEG 17/2021 - Nº 2/2022**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria Pesquisa e Pós Graduação (PROPEG) e da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Adendo nº 2/2022**, referente ao Edital Propeg nº 17/2021, publicado em 12 de outubro de 2021 (disponível no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg/edital-propeg-no-17-2021-programa-de-incentivo-a-publicacao-cientifica-qualificada>), que versa sobre o “Programa de Incentivo à Publicação Científica Qualificada”, com a finalidade de Estimular a publicação de artigos científicos em periódicos de alto impacto, revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo “B3” pelo Qualis Capes, no Institute for Scientific Information (ISI) ou no Scientific Electronic Library Online (SciELO), nos termos que se seguem:

**1. Da Reabertura das submissões.**

- 1.1 Considerando a continuidade da pandemia causada pela COVID19, agravada pelas denominadas “segunda onda” e “variantes delta e ômicron”, bem como que o Estado do Acre, assim como todo o país, vem sentindo tal impacto drasticamente, que dificulta a atividade laboral de forma satisfatória da área administrativa das instituições públicas e privadas;
- 1.2 Considerando que a Universidade Federal do Acre ainda dispõe dos recursos que foram destinados para o que se propõe na presente seleção (por meio do Edital Propeg nº 17/2021), bem como o caráter de fluxo contínuo permite a continuidade do uso desses recursos, conforme concordância das áreas de planejamento e contabilidade desta IFES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

- 1.3 Considerando que os prazos já foram estendidos e a demanda de servidores que fazem parte do público-alvo encontra-se aparentemente contemplada em sua totalidade;
- 1.4 Considerando que a Administração Pública possui a discricionariedade para atuação circunscricional, de forma a retificar, modificar, convalidar e anular seus atos em casos de busca pela eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- 1.5 Considerando que excepcionalidade presente neste adendo visará abrangar um público mais amplo, proporcionando maior inclusão na comunidade acadêmica e por conseguinte, promovendo a pesquisa científica;
- 1.6 **Resolve** RETIFICAR o Edital PROPEG nº 17/2021, para estender o seu Cronograma e o alcance de sua aplicação, nos termos do item 5 (e subitens) do Edital, reabrindo o prazo de inscrições para aqueles que se enquadrarem nos critérios previstos nos itens 4.1 (e subitens).
- 1.7 **Resolve** INCLUIR, extraordinariamente, no subitem 1.1, a letra “d”: *“d) fortalecer e proporcionar inclusão acadêmica a grupos de pesquisa não certificados e servidores pesquisadores não vinculados a programas de pós-graduação desta IFES”*.
- 1.8 **Resolve** RETIFICAR a letra “b” do subitem 4.1 do Edital para o seguinte texto: *“b) Comprovante de pagamento (nota fiscal/cupom fiscal ou recibo) em nome do pesquisador solicitante (atestado ou cientificado pelo Diretor de Centro/Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, ou Chefia Imediata) – em caso de recibo, que haja demonstração fática de que este tenha sido redigido e entregue à época do serviço contratado”*.
- 1.9 **Resolve** SUPRIMIR, extraordinariamente, a letra “f” do subitem 4.1, para os casos de pedidos oriundos de servidores que não participam de grupos de pesquisa certificado pela UFAC e/ou de servidores pesquisadores não vinculados a programas de pós-graduação desta IFES.
- 1.10 **Resolve** igualmente manter todas as condições previstas no Edital, seus Adendos e retificações válidas enquanto durarem os recursos para a utilização institucional deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**2. Do Novo Cronograma**

- 2.1 O processo de concessão, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e comissão delegada, terá inscrição nos mesmos termos previstos anteriormente, no período de **23 de fevereiro a 20 de março de 2022**, nos termos do item 5 do Edital Propeg nº 17/2021.
- 2.2 O novo Cronograma, alterado, com prazo para novas submissões para avaliação da comissão, passa a ter a seguinte previsão:

**Cronograma**

Atividade	Datas e períodos
Lançamento do Edital na página da UFAC/Propeg	12/08/2021
Período para impugnação ao Edital	12 a 15/08/2021
Início das submissões de pedidos	16/08/2021
Data limite de submissões de pedidos	30/12/2021
<b><u>Publicação do Adendo nº 1/2021</u></b>	<b>30/12/2021</b>
<b><u>Publicação do Adendo nº 2/2022</u></b>	<b><u>23/02/2022</u></b>
Período das novas submissões	23/02/2022 a 23/03/2022
<b><u>DATA LIMITE PARA NOVAS SUBMISSÕES NO SEI</u></b>	<b><u>23/03/2022</u></b>

Rio Branco/Acre, 23 de fevereiro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Margarida Lima Carvalho  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação